

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/ME Nº 10.215.988/0001-60 / NIRE 35.300.359.569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas da **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada no dia 12 de junho de 2020, às 14:00 horas, **por meio exclusivamente digital**, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("Instrução CVM 622"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

(b) deliberar sobre a proposta da administração da Companhia de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

(c) deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e eleger, nos termos dos Artigos 14 e 31, alínea (b), do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia; e

(d) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) examinar, discutir e deliberar acerca da aquisição, pela Companhia, de 18.940.000 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil) ações ordinárias de emissão da Zetta Frotas S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.491.558/0001-42 ("Zetta") e representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, pelo valor de **(1)** R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), e **(2)** 2.003.917 (duas milhões, três mil e novecentas e dezessete) ações de emissão da Companhia ("Aquisição Zetta");

(b) ratificar a contratação, realizada pela Diretoria da Companhia, da Meden Consultoria (Razão social: Valore Consultoria Empresarial Ltda.), inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 27.936.447/0001-23, empresa de consultoria independente, com endereço na Rua 1º de Março, 23 – Pav 2, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-000, para elaboração de laudo com base no valor econômico da Zetta, utilizando-se a metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base de 31 de dezembro de 2019 ("Laudo de Avaliação Zetta");

(c) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação Zetta mencionado no item (ii)(b) acima;

(d) deliberar sobre a modificação do *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de modo a alterar o endereço da sede social apenas para retirar a descrição "Rua" e alterar o bairro para "Cerqueira César";

- (e) deliberar sobre a modificação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: **(1)** locação de máquinas e equipamentos; e **(2)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- (f) deliberar sobre a modificação da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital social da Companhia homologado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 17 de dezembro de 2019;
- (g) deliberar sobre a modificação do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de modo a aumentar o limite do capital autorizado para R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);
- (h) deliberar sobre a modificação dos Parágrafos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, de modo a alterar a composição obrigatória dos comitês da Companhia para que as atividades do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e do Comitê de Compliance passem a ser exercidas por um único Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos;
- (i) deliberar sobre a inclusão de Parágrafo Único no Artigo 3º e de Parágrafo Único no Artigo 10, ambos do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar o Estatuto Social da Companhia para iniciar o processo de certificação de Empresa B, junto ao *BLab*; e
- (j) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as alterações promovidas nos itens (ii)(d) a (ii)(i) acima, consolidando a sua redação.

INSTRUÇÕES GERAIS AOS ACIONISTAS: Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus) e conforme autorizado pelo §3º do Artigo 21-C da Instrução CVM 481, **a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital**, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Instrução CVM 481.

Observados os procedimentos previstos neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a Assembleia Geral ora convocada, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail assembleias@unidas.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral (isto é, até **às 14:00min do dia 10 de junho de 2020**), consoante o previsto no §3º do Artigo 5º da Instrução CVM 481, e enviar à Companhia os documentos indicados neste Edital de Convocação da Assembleia Geral e na Proposta da Administração da Assembleia Geral ora convocada, na forma prevista na referida Proposta da Administração. Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas, que manifestarem seu interesse em participar na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da Assembleia Geral, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista.

Em observância do previsto no §3º do Artigo 5º da Instrução CVM 481, a Companhia solicita aos Senhores acionistas que pretendam participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na Assembleia Geral ora convocada que apresentem, em até 2 (dois) dias antes da data da sua respectiva realização (isto é, até **às 14:00min do dia 10 de junho de 2020**): **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/1976,

conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação por procurador. Os Senhores acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso.

Os instrumentos de mandato deverão **(i)** ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, observado que **(a) se pessoa jurídica**: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira; e **(b) se fundo de investimento**: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira; e **(ii)** ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Solicitamos aos Senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos: **(i)** para a sede social da Companhia, situada na Alameda Santos, nº 438, 7º andar, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-000, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia; **(ii)** para a Administração Central da Companhia, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 13º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-457, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia; ou **(iii)** por correio eletrônico (assembleias@unidas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral ora convocada (isto é, até **às 14:00min do dia 10 de junho de 2020**), nos termos do §3º do Artigo 5º da Instrução CVM 481.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na Assembleia Geral ora convocada e observados os procedimentos previstos na Instrução CVM 481, no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral ora convocada, o acionista poderá exercer o seu respectivo direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos *websites* da Companhia (ri.unidas.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na Assembleia Geral ora convocada, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus Acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de**

Voto para fins de participação na Assembleia Geral, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia Geral. Caso os senhores Acionistas tenham quaisquer dúvidas quanto ao Boletim de Voto ou à sua utilização, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a utilização do Boletim de Voto, por meio do e-mail assembleias@unidas.com.br e do telefone (11) 93460-5606.

Conforme o disposto no Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e nos Artigos 1º e 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, os Senhores acionistas representando, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral ora convocada para requerimento.

Todos os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na Assembleia Geral, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração da Companhia, bem como aqueles exigidos nos termos do Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481, encontram-se disponíveis aos Senhores acionistas, a partir desta data: **(i)** na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br); **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); **(iii)** na sede social da Companhia, conforme endereço acima mencionado; **(iv)** no endereço da Administração Central da Companhia, conforme acima mencionado; e **(v)** na página da Companhia na rede mundial de computadores (ri.unidas.com.br).

Por fim, a Administração da Companhia esclarece que, nesta data, a Aquisição Zetta ainda está sujeita ao cumprimento de algumas condições precedentes, incluindo a conclusão do prazo de eventuais recursos após a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, publicada em 06/05/2020.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2020.

EDUARDO LUIZ WURZMANN

Presidente do Conselho de Administração